



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera



**Decreto Nº 033/2013.**

De 20 de março de 2013.

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D033/2013

Foi publicado nesta data no mural desta.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera - RS.

Em 20/03/13

Responsável: Blumice

### **Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Inera, RS, Gilnei Medeiros Barbosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 201/2003, alterado pela Lei Municipal nº 836/2012, para o exercício do mandato enquanto credenciados pelos órgãos ou entidades de origem.

**Art. 2º** - São representantes indicados pelo Poder Público Municipal para compor o COMDICA (art. 6º, I da Lei Municipal nº 201/2003, alterada pela Lei Municipal nº 836/2012):

- 1) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:  
Titular: Rosane da Rosa Pereira  
Suplente: Marli Panozo
- 2) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:  
Titular: Iignes Morgan  
Suplente: Jane Cecília F. de Leão
- 3) Representante da Brigada Militar:  
Titular: Arnaldo Vanderlei Soares de Moura  
Suplente: Clovis R. Ribeiro Portella

**Art. 3º** - São representantes indicados pelas entidades representativas da comunidade para compor o COMDICA (art. 6º, II da Lei Municipal nº 201/2003, alterada pela Lei Municipal nº 836/2012):

- 1) Representante dos Clubes de Mães:  
Titular: Ofélia Baggio  
Suplente: Marli Seibert
- 2) Representante do Sindicato Rural:



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



Titular: Carla Maristela Z. de Siqueira  
Suplente: Elenita F. de Andrade  
3) Representante dos Grupos de Terceira Idade:  
Titular: Tânia Belline  
Suplente: Eliane Toledo

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de março de 2013.

Registre e publique-se

Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal

  
Cristiano Bridi  
Sec. de Administração e Planejamento